

Excelentíssimo(a) Deputado(a)

Está em análise na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar 93/2023, conhecido como novo arcabouço fiscal, que cria novas regras em substituição à Emenda Constitucional 95/2016 (teto de gastos).

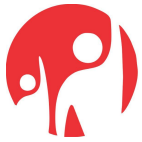
O relator do projeto apresentou relatório com alterações que agravam os efeitos da proposta original, com a inclusão de gatilhos e amarras. Entre os gatilhos está a proibição de realização de concursos e a concessão de reajustes para servidores e servidoras no caso de descumprimento de metas.

Os serviços públicos, no governo anterior, foram precarizados com a não realização de concursos públicos e a vedação ao provimento de cargos vagos, impactando gravemente em áreas essenciais como saúde e educação. O aumento do número de aposentadorias e a falta de uma política salarial, que minimamente recomponha os salários dos servidores e servidoras, também atingiram o dia a dia dos serviços públicos prestados à população.

Na prática, os ditos gatilhos da proposta em discussão na Câmara dos Deputados, podem impedir a reposição de perdas salariais acumuladas, a discussão de uma nova carreira que corrija distorções, bem como a contratação de novos servidores e servidoras, precarizando o trabalho do funcionalismo e prejudicando o serviço prestado à população.

Medidas do atual governo, como a retirada de empresas da lista de privatizações, o aumento real do salário mínimo, a correção da faixa de isenção do imposto de renda, a redução dos preços dos combustíveis, são positivas e devem ser ampliadas.

Contudo, o projeto de novo regime fiscal vai em outro sentido. A reconstrução dos serviços públicos não pode ter amarras e, tampouco, ficar presa à “sustentabilidade da dívida”, turbinada pela taxa de juros.



Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul

FILIAÇÃO À FENAJUF - FUNDADO EM 28 DE NOVENBRO DE 1998

Entendemos ser de extrema urgência que as demandas da população, que ficaram represadas, em especial no último governo, sejam prioridade, tanto para o governo federal como para os parlamentares.

A discussão destas medidas, em nosso entendimento, não pode ser feita açodadamente. É necessário envolver a população e a sociedade civil neste debate.

Com estas considerações, nos dirigimos a Vossa Excelência para que o Projeto de Lei Complementar 93/2023 não seja votado a toque de caixa, com o adiamento de sua apreciação de forma a garantir que toda a população discuta seus efeitos. A prioridade do orçamento deve ser as demandas da população.

Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e Ministério Público da União no RS
Gestão 2022/2025 - Sintrajufe Unido e Forte

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no RS
Rua Marcílio Dias, 660 - Porto Alegre – RS

(51) 3235-1977 – www.sintrajufe.org.br (e-mail sintrajufe@sintrajufe.org.br)